



REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ALEGRETE

CERTIDÃO

Marco Antônio Paim Pereira, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul.

Certifico em razão do meu cargo e a pedido da parte interessada, que revendo neste ofício o fichário do Registro Geral (livro nº 2), dele verifiquei constar a matrícula do teor seguinte:

Matrícula número 17.847 Alegrete, 12 de dezembro de 1991.-

IMÓVEL - Um terreno, sito nesta cidade, no lugar denominado Capão do Angico, antiga chácara da Palma, com área de trezentos e sessenta metros quadrados (360 mq.), com as seguintes medidas e confrontações: doze metros (12m00) de frente, por trinta metros (30m00) de frente a fundos, confrontando ao norte, atualmente, com a Avenida Tiaraju; ao sul e oeste, com restante da propriedade de Irene Conceição da Costa, Maria Carolina Pinheiro da Costa e Ciro Meneghetti; e a leste, com a Vila Favila. PROPRIETÁRIA: IRENE CONCEIÇÃO DA COSTA, aposentada, solteira, maior, brasileira, residente nesta cidade, CI/SSp/RS 6008128991. TÍTULO AQUISITIVO: Registro Geral, matrícula nº 13.818 de ordem. O oficial ajudante Marco Antônio Paim Pereira C.T. Protocolado sob nº 72.954 Custas: R\$ 2.002,00 -

R. 1 - 17.847 - Alegrete, 12 de dezembro de 1991. O terreno acima descrito, constante da matrícula, com todas as suas características, medidas e confrontações. TRANSMITENTE: Irene Conceição da Costa, aposentada, solteira, maior, brasileira, residente nesta cidade, CI/SSP/RS 6008128991 e como anuentes: Maria Carolina Pinheiro da Costa, do lar, viúva, brasileira, CIC 483 837 320/15 e Ciro Meneghetti, agricultor e sua esposa Lair Rosa Coradini Meneghetti, do lar, brasileiros, CIC 227 454 240/68, residentes nesta cidade. ADQUIRENTE: ANTONIO HELIO BOLZAN GARCIA, do comércio, casado pelo regime de comunhão de bens com Loreni Antonia Migliorin Garcia, do lar, brasileiros, residentes nesta cidade, CIC 244 528 230/68. TÍTULO: Compra e venda. FORMA DO TÍTULO: Escritura pública, lavrada em 10 de dezembro de 1991 no 2º Tabelionato desta cidade. VALOR: R\$ 500.000,00 e Avaliação Fiscal: R\$ 864.000,00. O oficial ajudante Marco Antônio Paim Pereira C.T. Protocolado sob nº 72.954 Custas: R\$ 18.360,00 -

R. 2 - 17.847 - Alegrete, 21 de novembro de 2002. O terreno acima descrito, constante da matrícula, com todas as suas características, medidas e confrontações. TRANSMITENTES: Antônio Hélio Bolzan Garcia, comerciante, CI/SSP/RS 4006930244, CIC 244 528 230-68, e sua esposa Loreni Antonia Migliorin Garcia, do lar, CI/SSP/RS 4052 350206, casados pelo regime da comunhão universal de bens anteriormente a vigência da Lei 6515/77, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Butiá, 40, Bairro Capão do Angico. ADQUIRENTE: LUIZ CARLOS DO PRADO AGUIAR, vendedor, CI/SSP/RS 1028228 797, expedida em 30.10.02, CIC 428 825 080/34, solteiro, maior, brasileiro, residente nesta cidade, na rua Policarpo Rodrigues, 141 Bairro Getúlio Vargas. TÍTULO: Compra e Venda. FORMA DO TÍTULO: - Escritura pública lavrada em 21.11.2002, no 2º Tabelionato desta cidade. VALOR: R\$ 1.500,00 e Avaliação Fiscal: R\$ 1.800,00 em 21.11.2002. Substituta(o) Marco Antônio Paim Pereira F.S. Prot. nº 107.473 T: 383/64.252 N.F. 171259 C: R\$ 56,90

O referido é verdade e dou fé. Alegrete, 21 de novembro de 2002.

N.F. nº 171259

T: 1387 nº 64252

Emol. R\$ 6,20

Substituta(o) Marco Antônio Paim Pereira



Cartório do Gastão
SERVIÇOS NOTARIAIS
2º TABELIONATO

TRASLADO

CARTÓRIO DE GASTÃO
2º TABELIONATO
ALVARÁO Nº 123456789
MÁRIO JOSÉ DE FIGUEIRA
MÁRIO JOSÉ DE FIGUEIRA
Mário José de Figueira

TRASLADO

N° 12.761-041.- ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE ANTONIO HÉLIO BOLZAN GARCIA e sua esposa faz a LUIZ CARLOS DO PRADO AGUIAR, na declarada forma abaixo. SAIBAM todos quantos este público instrumento virem, que, aos vinte e um (21) dias do mês de novembro, do ano de dois mil e dois (2002), nesta cidade e comarca de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul, neste SEGUNDO TABELIONATO, perante mim, Substituta do Tabelião, MARIA ELIANE BLASKESI FIGUEIRA, compareceram partes justas e contratadas a saber: de um lado, como outorgantes vendedores **ANTONIO HÉLIO BOLZAN GARCIA**, comerciante, carteira de identidade n° 4006930244, expedida pela SSP/RS em 13.08.1976, CIC n° 244.528.230-68 e sua esposa **LORENI ANTÔNIA MIGLIORIN GARCIA**, do lar, carteira de identidade n° 4052350206, expedida pela SSP/RS em 09.05.1989, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Butiá, 40, Bairro Capão do Angico, neste ato representados por seu procurador substabelecido **CIRO RODRIGUES RIBEIRO**, brasileiro, motorista, carteira de identidade n° 6005122806, expedida pela SSP/RS em 25.03.1976, CIC n° 244.408.250-87, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Simplicio Jaques, 193, Vila Nova, conforme procuração lavrada neste Tabelionato, livro 233, fls. 039 e substabelecimento lavrado neste Tabelionato, livro 239, fls. 128, e de outro lado como outorgado comprador **LUIZ CARLOS DO PRADO AGUIAR**, brasileiro, vendedor, carteira de identidade n° 1028228797, expedida pela SSP/RS em 30.10.2002, CIC n° 428.825.080-34, solteiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Policarpo Rodrigues, 141, Bairro Getúlio Vargas, identificados documentalmente como os próprios por mim, Substituta do Tabelião, de cuja capacidade e identidade dou fé. E, perante mim, pelos outorgante vendedores, foi dito que são senhores e legítimos proprietários do

Luiz Carlos do Prado Aguiar
Ciro Rodrigues Ribeiro

seguinte imóvel: um terreno sito nesta cidade, no lugar denominado Capão do Angico, antiga chácara da Palma, com área de trezentos e sessenta metros quadrados (360 mq), com as seguintes medidas e confrontações: doze metros (12m00) de frente, por trinta metros (30m00) de frente a fundos, confrontando ao norte, atualmente com a Avenida Tiaraju; ao sul e oeste, com restante da propriedade de Irene Conceição da Costa, Maria Carolina Pinheiro da Costa e Ciro Meneghetti, e a leste, com a Vila Favila, conforme consta na matrícula número 17.847 do registro de Imóveis desta cidade, adquirido conforme R.1. Que possuindo o referido imóvel, livre e desembaraçado de quaisquer ônus e responsabilidades fiscais, contrataram vendê-lo, como efetivamente por meio desta escritura e na melhor forma de direito o vende, ao outorgado comprador, pelo preço total certo e ajustado de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), em moeda corrente nacional, valor este que os vendedores declaram neste ato, já haverem recebido integralmente do comprador, pelo que lhe dão plena, geral, rasa e irrevogável quitação, transferindo-lhe de imediato todos os direitos e ações, domínio e posse que exerciam sobre o imóvel, prometendo fazer esta venda para sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direitos a qualquer tempo. Pelos vendedores ainda foi dito, sob as penas da lei número 8.212/91 e decreto 356/91, que não se enquadram como empregadores perante a Previdência Social, em razão do que, não estão sujeitos a apresentação de CND. Pelo outorgado foi dito que aceitava esta escritura, em todos os seus termos por estar de acordo com o ajustado e contratado. Pelos outorgantes vendedores foi declarado, sob as penas da lei que não existem outras ações reais e pessoais reipersecutórias a onerar o imóvel. CERTIDÕES DE ÔNUS: Pelos outorgantes vendedores foram apresentadas certidões negativas de ações reais e pessoais reipersecutórias, bem como negativas de ônus e hipoteca, expedida pelo ofício do Registro de Imóveis, em 19.11.2002, que vão anexas a esta



CARTEIRO DE GASTÃO
TABELIONATO
ALEGRETE
BEL GASTÃO
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

Cartório do Gastão

SERVIÇOS NOTARIAIS
2º TABELIONATO

TRASLADO

TRASLADO

escritura, sendo as demais certidões dispensadas pelo comprador, pelo que assume as responsabilidades daí decorrentes.. CERTIFICO, para fins de ITBI que o imóvel foi avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade em R\$1.800,00, conforme guia de avaliação números 591102, datada de 21.11.2002. CERTIFICO que o imposto incidente sobre a presente operação, foi pago na Prefeitura Municipal, conforme guia de arrecadação número 591102, no valor de R\$54,00, em 21.11.2002. Emitida Declaração sobre Operação Imobiliária conforme Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal. E como assim o disseram e pediram, lavrei-lhes o presente instrumento, que após lido e achado conforme, aceitou, outorgaram, ratificam e assinam, juntamente comigo, Substituta do Tabelião, do que dou fé. E, para constar, MARIA ELIANE BLASKESI FIGUEIRA, Substituta do Tabelião a fiz redigir e imprimir, subscrevo, dou fé e assino. -

ALEGRETE, 21 DE NOVEMBRO DE 2002.

Ciro Rodrigues Ribeiro
CIRO RODRIGUES RIBEIRO PP/
ANTONIO HÉLIO BOLZAN GARCIA
LORENI ANTÔNIA MIGLIORIN GARCIA

Luiz Carlos do Prado Aguiar
LUIZ CARLOS DO PRADO AGUIAR

MARIA ELIANE BLASKESI FIGUEIRA
Substituta do Tabelião



Certidão

Marco Antônio Paím Pereira, Oficial Substituto do Registro de Imóveis, da Comarca de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul - Brasil

Certifico em razão do meu cargo e a pedido verbal da parte interessada que, revendo neste ofício, no Registro Geral dele verifiquei não existir nenhuma hipoteca ou qualquer ônus real que grave o imóvel constante no registro nº 01 da matrícula nº 17.847 de ordem, em que figura como adquirente ANTONIO HELIO BOLZAN GARCIA, do comércio, casado pelo regime de bens com Loreni Antonia Migliorin Garcia, do lar, brasileiros, residentes nesta cidade, CIC 244.528.230/68. O referido é verdade e dou fé.

M.S.

N.F. nº 171.199

T:1.382 nº 64.190

Custas: R\$6,20

Alegrete, 19 de novembro de 2002.

Substituta (b)

REGISTRO DE IMÓVEIS
MARCO ANTÔNIO P. PEREIRA
Oficial-Substituto
TATIANA FERNANDES PEREIRA
1º Substituta
JOEL PAIM PEREIRA
2º Substituto



Certidão

Marco Antônio Paim Pereira, Oficial Substituto do Registro de Imóveis, da Comarca de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul - Brasil

Certifico em razão do meu cargo e a pedido verbal da parte interessada que, revendo neste ofício, no Registro Geral dele verifiquei não existir nenhum registro de Ação Real ou Pessoal Reipersecutória que grave o imóvel constante no registro nº 01 da matrícula nº 17.847 de ordem, em que figura como adquirente ANTONIO HELIO BOLZAN GARCIA, do comercio, casado pelo regime de bens com Loreni Antonia Migliorin Garcia, do lar, brasileiros, residentes nesta cidade, CIC 244.528.230/68. O referido é verdade e dou fé.

M.S.

Alegrete, 19 de novembro de 2002.

N.F. nº 171.199

T:1.382 nº 64.190

Custas: R\$6,20

Substituta (o) 



